



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2004

Dispõe sobre autorização à Mesa Diretora conceder abono salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2004, aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a conceder abono salarial de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, percebido no mês de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – Para a efetiva concessão do abono salarial, o Departamento competente do Poder Legislativo Municipal deverá observar com rigor os limites impostos pela legislação vigente, quanto aos percentuais relativos as despesas com pessoal.

Art. 2º O servidor para fazer jus ao abono concedido, de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá necessariamente preencher os seguintes requisitos:

- I- não ter registrado em sua ficha funcional, nenhum tipo de punição administrativa;
- II- não ter registrado no exercício de 2004, nenhuma falta ao trabalho.

Art. 3º O abono salarial concedido deverá ser pago em uma única vez, devendo o mesmo ser lançado na folha de pagamento referente ao mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º O Departamento competente do Poder Legislativo Municipal deverá proceder todos os exames nas fichas funcionais e arquivos, com o propósito de subsidiar a elaboração da folha de pagamento.

Art. 5º As despesas inerentes a concessão do abono salarial, de que trata o artigo 1º, serão cobertas pela dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de Editais.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Lourino Jesus de Albuquerque, em 14 de dezembro de 2004.

Manoel Alvaro Silveira
Presidente

Valter Brito da Silva
1º Secretário

Robertino Dias
Vice-Presidente

Anderson de Souza Rodrigues Mansano
2º Secretário

EM BRANCO